



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
AV. Presidente Vargas, n. 310 – Centro – Chapadinho – MA CEP 65.500-000

Sanciono e promulgo o presente Projeto de Lei nº. 04/2020, de autoria do Vereador Antonio Gedeão Siqueira Neto, que “*Dispõe sobre nomenclatura de Ginásio Poliesportivo e dá outras providências*”, que agora passa a lei nº 1.343/2020.

Esta Lei (Lei nº 1.343 de 23 de outubro de 2020) passa a vigorar a partir de sua publicação.

Publique-se.

Chapadinho- MA, 23 de outubro de 2020.

  
**MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Chapadinda  
CNPJ: 06.117.709/0001-58  
Avenida Presidente Vargas, nº 310, Bairro Centro  
Chapadinda-MA - CEP: 65.500-000

**LEI MUNICIPAL Nº 1.343, de 23 de outubro de 2020**

*Dispõe sobre a nomenclatura de Ginásio Poliesportivo e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Chapadinda, Maranhão**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Ginásio Poliesportivo, localizado (em frente à Escola Dom Pedro I) bairro Cohab, fica denominando, **Ginásio Poliesportivo “José Tarcísio Fonteles”**.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadinda, Estado do Maranhão, em 23 de Outubro de 2020.**

**Magno Augusto Bacelar Nunes**  
**Prefeito Municipal**